



000498

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.721, DE 01 DE Setembro DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua Jocundo Pastorelli, Chácara Pastorelli.

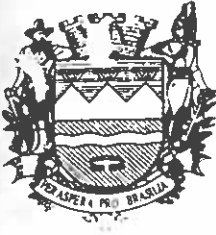
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 26.719/05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Jocundo Pastorelli, Chácara Pastorelli, destinadas à implantação de próprios municipais, assim descritas e caracterizadas:

ÁREA 01 – Propriedade de Jairo Soares Martins - BC. 11.014.243.001 - Imóvel com frente para Rua Jocundo Pastorelli, parte do lote 2, quadra "E", prédio nº. 200, Loteamento Chácara Pastorelli, onde mede 7,50m, nos fundos mede 8,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do lado direito de quem da referida rua observa mede 30,00m, confrontando com o prédio nº. 190, do lado esquerdo mede 26,75m, confrontando com o prédio nº. 206, perfazendo no perímetro acima uma área de 218,81m².

ÁREA 02 - Propriedade de Moacyr José Miranda Pinto - BC. 11.014.246.001 - Imóvel com frente para Rua Jocundo Pastorelli, parte do lote 2, quadra "E", prédio nº. 206, Loteamento Chácara Pastorelli, onde mede 7,50m, nos fundos mede 8,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do lado direito de quem da referida rua observa mede 26,75m, confrontando com o prédio nº. 200, do lado esquerdo mede 23,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 188,43m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000499

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2139-DES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *01* de *setembro* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ENGº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *01* de *setembro* de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA